



PROJETO DE LEI Nº 020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 11 / 09 / 25

Maria Gláucia
RESPONSÁVEL

**ABRE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tururu aprovou, e eu, Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

07 – Secretaria de Educação

07.01 – Fundo Municipal de Educação

07.01.12 – Educação

07.01.12.365 - Educação Infantil

07.01.12.365.0604 – Melhoria da Infraestrutura Física da Educação Básica

07.01.12.365.0604.1 – Aquisição de Infraestrutura Física para Educação Infantil.

Código	Elemento	Valor
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 2º - Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIA
EM: 20 / 09 / 25



Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Tururu, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tururu, em 10 de setembro de 2025.


Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL



Tururu-CE, 10 de setembro de 2025.

Mensagem Nº. 020/2025

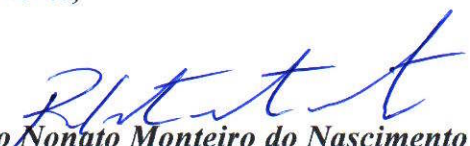
**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente à **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**, em cumprimento as determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal CREDITO ADICIONAL ESPECIAL tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo dotação orçamentária necessária para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado, em face da alteração na Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Exa. e insignes Pares, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

Atenciosamente,


Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento
Prefeito Municipal

Ao,
Exmo(a). Sr.
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta